

REDE INTEGRAR
PROPOSTA DE PLANO ANUAL DE TRABALHO – 2022
- Versão para discussão e deliberação em 9/nov -

1. Introdução

A concepção de um plano anual de trabalho para a Rede Integrar surge da necessidade de gerar unidade, além de possibilitar planejamento apropriado em cada Tribunal de Contas partícipe (TC), buscando assim adesão crescente das instituições nas iniciativas propostas.

Ao se constituir em plano conjunto, requer o debate e a participação ativa na tomada de decisão sobre prioridades estratégicas para o sistema de controle externo.

Nesse sentido, o Comitê Técnico da Rede Integrar, no uso das atribuições previstas no art. 3º, III, do Regimento Interno, criou o Grupo de Assessoramento para auxílio na elaboração de proposta de Plano Anual de Trabalho para 2022, de modo a orientar as discussões e a deliberação final.

O grupo foi constituído com a participação voluntária de representantes de oito organizações, a saber: Adriana Rêgo (TCE-PB), Ana Maria Furbino (TCE-RJ), Crislayne Moraes (IRB/TCE-PR), Gilson de Araújo (TCE-PI), Luciano Costa Nova (Atricon/TCE-PB), Mônica Acendino (TCE-MT), Renata Carvalho (TCU), Sílvia Miralha (TCM-PA).

O grupo orientou-se pelas seguintes diretrizes, apontadas no Regimento Interno:

Art. 13. O PAT da Rede Integrar será aprovado na última reunião ordinária do Comitê Técnico, que ocorrerá, preferencialmente, no mesmo período dos eventos anuais realizados pelo IRB e pela Atricon, podendo ser revisado por deliberação do Comitê Técnico.

Parágrafo único. O PAT levará em conta as diretrizes e áreas dos planos anuais de fiscalização de cada TC participante.

Art. 14. O PAT deverá conter, no mínimo:

- I - as áreas prioritárias e os respectivos grupos temáticos;
- II - as formas de cooperação e os respectivos produtos;
- III - o cronograma das entregas;
- IV - o nível de abrangência das ações programadas (nacional, regional ou local);
- V - os TCs envolvidos em cada ação programada.

De modo a elaborar uma proposta abrangente e representativa, o grupo optou por ouvir os TCs e as Entidades de representação a respeito de suas expectativas. A seção seguinte detalha o resultado desse levantamento.

2. Áreas Prioritárias

Para identificação de áreas prioritárias para atuação pela Rede Integrar, optou-se por consultar Tribunais de Contas e Entidades de representação, por meio de questionário eletrônico.

As perguntas visaram a identificar áreas críticas para atuação em 2022, trabalhos já previstos ou em andamento, assim como possibilidades de atuação, considerando as diversas formas de cooperação abrangidas pela Rede.

A análise dos resultados considera a frequência de respostas, bem como a relevância estratégica das ações. São analisadas também as formas de cooperação, ponderando a capacidade operacional dos Tribunais de Contas, de modo a promover a participação efetiva das Cortes.

2.1. Diagnóstico dos Tribunais de Contas

O questionário, aplicado no período de 27 de setembro a 01 de outubro de 2021 junto aos TCs, pretendeu identificar: se os Tribunais possuem áreas especializadas de fiscalização de políticas públicas; se possuem plano de fiscalização formalizado e as suas especificidades; quais os meses dedicados à elaboração dos planos de fiscalização; quais as áreas mais críticas ou relevantes para atuação em 2022; qual o mês ideal para início da fiscalização coordenada de Educação da Rede; e quais os trabalhos desenvolvidos com outros TCs estão em andamento ou previstos para o próximo ano.

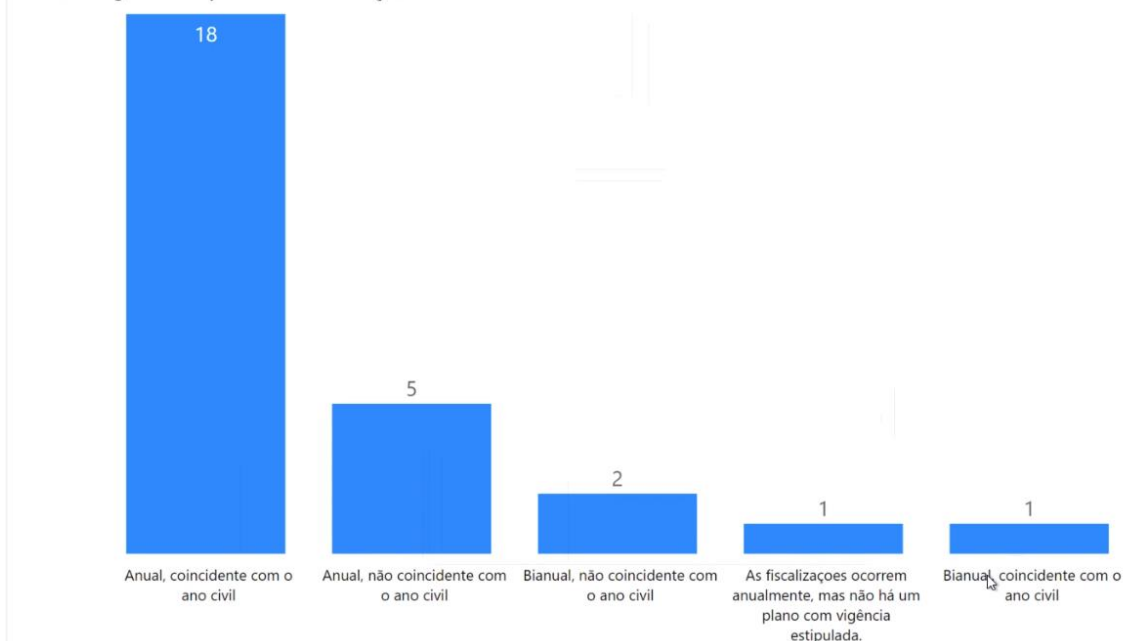
Responderam ao questionário 27 Tribunais de Contas: TCE-SC, TCM-RJ, TCE-MS, TCE-PB, TCE-PI, TCE-TO, TCE-CE, TCE-PA, TCM-SP, TCE-RN, TCU, TCE-ES, TCE-RJ, TCE-MT, TCE-PR, TCE-MG, TCE-RR, TCM-PA, TCE-AC, TCE-RS, TCE-BA, TCE-AM, TCE-RO, TCE-GO, TCM-GO, TCDF, TCE-AP.

O levantamento apontou que 70% dos Tribunais têm estruturas especializadas de fiscalização de políticas públicas, sendo que alguns deles têm estruturas específicas para algumas áreas temáticas e outros dispõem de setor voltado para políticas públicas em geral. O quadro abaixo apresenta as áreas fiscalizadas das estruturas existentes:



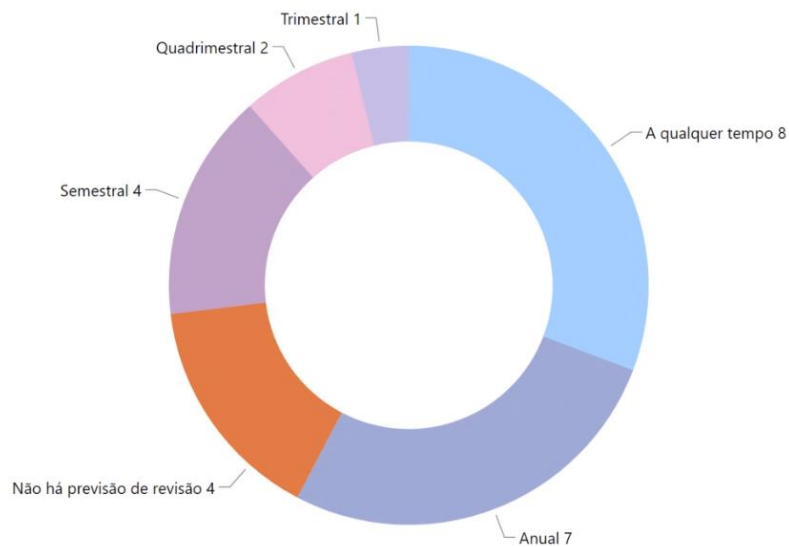
Em relação ao plano de fiscalização, 25 Tribunais de Contas (93% dos respondentes) possuem um documento específico que o formaliza. Observa-se que em 23 TCs, o plano é anual, sendo coincidente com o ano civil em 18 deles.

3. Qual a vigência do plano de fiscalização do seu TC



No que tange à revisão de seus planos de fiscalização, apenas 4 TCs não preveem essa possibilidade. Por seu turno, 7 Tribunais possibilitam a revisão anual e os demais possuem previsões de diferentes prazos. O gráfico a seguir detalha a distribuição:

4. Há previsão de revisão do plano de fiscalização? Em qual periodicidade?



O levantamento buscou saber se a rotina e o cronograma de elaboração do Planejamento da Rede Integrar seriam compatíveis com o cronograma de elaboração dos planos de fiscalização dos Tribunais. Os resultados demonstraram que a maioria tem atividade de planejamento nos últimos meses do ano, muito embora alguns TCs utilizem outros períodos do ano para essa função.

5. Em que mês ou meses seu TC concentra as atividades de elaboração do plano de fiscalização?



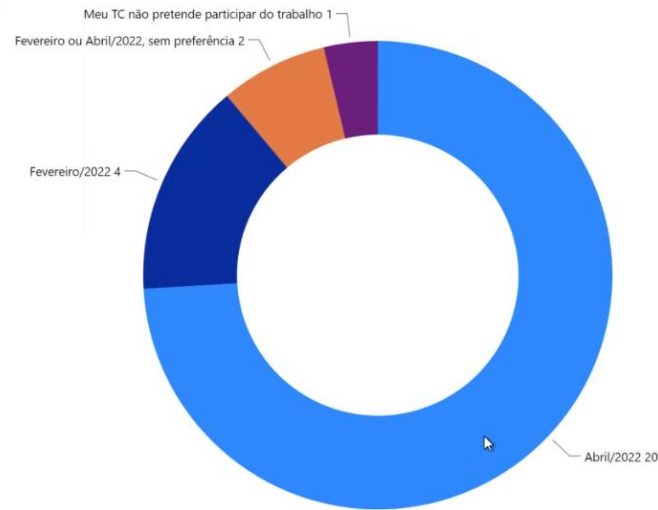
Assim, como a maioria dos Tribunais tem ações de elaboração de planejamento no mesmo período da Rede, poderá não haver tempo suficiente para que as ações previstas no PAT da Rede Integrar sejam consideradas na elaboração dos planos de fiscalização de cada TC. Contudo, como a maioria dos Tribunais pode revisar os seus planos, a Rede Integrar poderá sugerir que o PAT também seja contemplado nas revisões dos planos dos Tribunais.

Sobre as áreas prioritárias a serem trabalhadas de forma coordenada, a maioria fundamentou sua resposta no efeitos da pandemia e, por isto, citou educação e saúde:



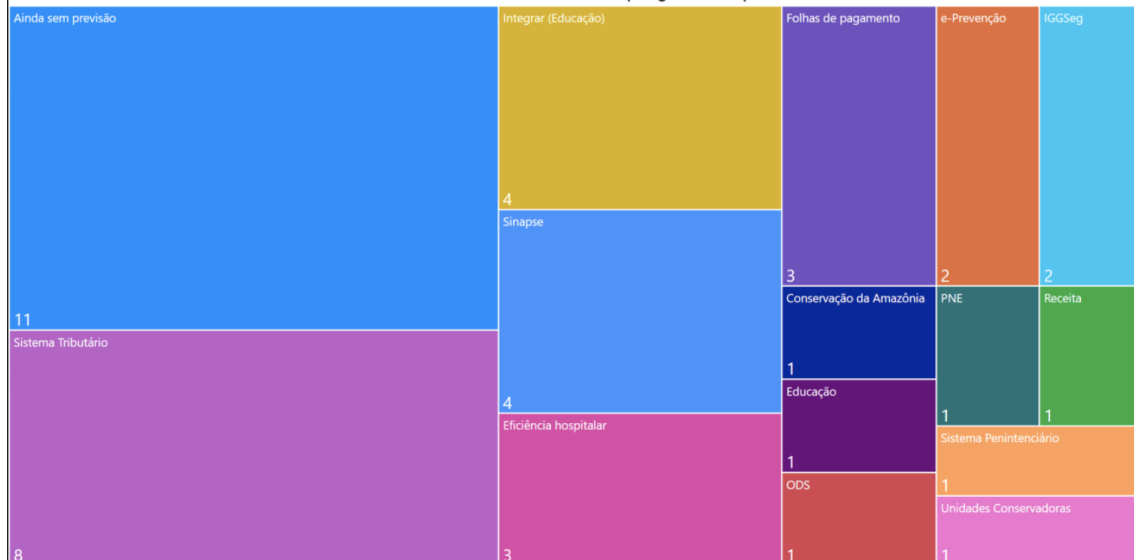
O grupo também perguntou se o Tribunal tinha intenção de participar da fiscalização em educação, já prevista no âmbito da Rede, e qual o mês ideal para o início do trabalho em 2022. A maioria dos TCs indicou o mês de abril de 2022. Somente um TC não pretende participar da fiscalização.

8. Há previsão de realização de auditoria coordenada, no âmbito da Rede Integrar, na área de Educação. Caso seu TC tenha intenção de participar, qual seria sua preferência para início da fiscalização?



Levantaram-se ainda informações sobre a previsão de trabalhos conjuntos, envolvendo mais de um tribunal, para 2022. Foram citadas com maior frequência a fiscalização do Sistema Tributário, a já mencionada auditoria coordenada de educação e o projeto Sinapse. Do total, 11 Tribunais ainda indicaram que estão sem previsão de trabalhos coordenados.

9. Que outros trabalhos com TCs estão em andamento ou com início programado para 2022?



2.2. Diagnóstico das entidades representativas do Controle Externo Brasileiro

Nas reuniões do Comitê Técnico e do Grupo de Apoio para o planejamento da Rede, identificou-se a importância das ações das Entidades Representativas do Sistema Tribunais de Contas. Assim, as Entidades também responderam um questionário eletrônico para identificar os trabalhos conjuntos programados para 2022, as áreas prioritárias de ações coordenadas entre os Tribunais de Contas e sugestões de trabalhos para a Rede.

Responderam ao questionário a Associação Nacional dos Auditores de Controle Externo dos Tribunais de Contas do Brasil - ANTC, a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - ATRICON, a Associação Nacional dos Ministros e Conselheiros Substitutos dos Tribunais de Contas - AUDICON, o Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Contas - CNPGC, o Conselho Nacional dos Presidentes dos Tribunais de Contas - CNPTC e o Instituto Rui Barbosa – IRB.

Muitas ações das Entidades já são feitas conjuntamente, de forma cooperada, por meio de acordos de cooperação ou pelas redes institucionalizadas, dentre as quais cabe citar: MMdTC (ATRICON coordena), Hot Site de acompanhamento da vacinação (CNPTC coordena), Acordo USTDA – auditoria operacional de compras públicas (IRB coordena), Acordo para Acessibilidade e Inclusão (AMPCON e CNPGC coordenam), Acordos GAEPE Brasil (IRB coordena), Acordo STN 01/18 (IRB e ATRICON coordenam), Rede Indicon - IEGM (IRB coordena), Assessoria de Comunicação Nacional (IRB e ATRICON coordenam), Rede Infocontas (ATRICON coordena).

Outras ações são executadas por uma das entidades, mas envolvendo vários Tribunais de Contas, citem-se:

Entidade	Ações
ATRICON	- Fiscalização Contínua da Folha de Pagamento - Programa Nacional de Prevenção à corrupção - Projeto Interagir - Quantificação dos Benefícios do Controle - Agenda ODS
CNPGC	- Acompanhamento dos PNE e Municipais
AUDICON	- Campanha Contas Pública são da nossa conta - Publicação de livros
IRB	- Acordo MBA PPP e CT PPP IRB – capacitações em auditoria de PPP e concessões;

	- Acordo CTE IEDE - índice de permanência escolar na pandemia (até abr22); - Ações dos Comitês Técnicos: de Aperfeiçoamento Profissional (Rede das Escolas de Contas - capacitações); Oficinas de Controle dos ODS; do Comitê Técnico de Educação - Ações relacionadas ao desenvolvimento institucional dos TCs: Ações do Comitê Técnico de TI, Governança de TI e Segurança nos TCs; do Comitê Técnico das Corregedorias, Ouvidorias e Controle Social; do Comitê Técnico de Auditoria (edição da tradução de normas internacionais e capacitações); do Comitê Técnico de Gestão da Informação - Bibliocontas, tesouro nacional e publicações IRB; do Comitê Técnico de Gestão de Pessoas; do Comitê Técnico de Governança dos TCs; do Comitê Técnico de Jurisprudência, Súmula e Processo; do Comitê Técnico da categoria de domínio TC.BR - Auditoria Coordenada - Centros de Governo (Coord. Cons. Sebastião Helvécio)
--	---

Também foi perguntado às entidades quais áreas a organização entendia serem mais críticas ou relevantes para integrarem o planejamento da Rede Integrar em 2022. As respostas foram organizadas na seguinte nuvem de palavras:



Por meio do questionário, as Entidades puderam também apresentar comentários e sugestões sobre o PAT. Neste ponto, cabe mencionar que uma delas sugeriu que o plano seja flexível, para possibilitar a propositura de novos temas, principalmente em razão da mudança de diretoria.

2.3. Seleção das áreas prioritárias

Para seleção de áreas prioritárias entende-se necessário considerar as ações já iniciadas em 2021 bem como as áreas indicadas pelos tribunais que compõem a Rede e aquelas apontadas pelas entidades que responderam ao questionário.

Considerando que em 2021 a Rede Integrar iniciou um trabalho em educação, dando continuidade ao trabalho realizado pelo Projeto Integrar, e que quase todos os Tribunais respondentes indicaram que pretendem participar da fiscalização a ser realizada em 2022, a área “educação” merece atenção.

Em relação às indicações dos tribunais e das entidades consultadas, vale retomar as nuvens de palavras apresentadas anteriormente. Percebe-se que “educação” e “saúde” estão bem destacadas:



Imagem 1: áreas citadas pelas entidades



Imagem 2: áreas citadas pelos TCs

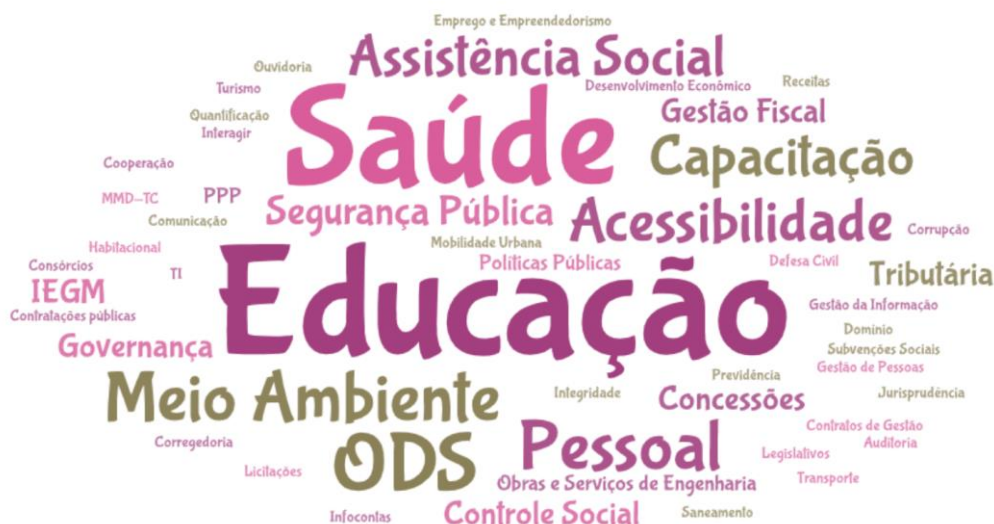


Imagem 3: nuvem de palavras considerando respostas dos TCs e entidades

Observa-se também que há uma diversidade de áreas com algum destaque, como meio ambiente e assistência social. Há ainda várias palavras relacionadas a infraestrutura. Considerando essa multiplicidade de interesses, surge a possibilidade de se pensar em ações transversais, que abordem, em uma mesma iniciativa, mais de uma área temática.

Nesse sentido, a temática da primeira infância pode ser incorporada às frentes de ação da Rede Integrar, considerando a descentralização na execução das políticas nas três esferas da Federação e a intersetorialidade em relação a, pelo menos, educação, saúde e assistência social. Envolve avaliação de efetividade de ações em todos os três Poderes (ações legislativas, executivas e sistema judiciário) e nas atividades que devem ser desenvolvidas pelo controle social instituído legalmente (conselhos tutelares, conselhos dos direitos das crianças e adolescentes).

Abaixo estão listadas algumas atividades em curso, relacionadas à primeira infância:

- Pacto Nacional pela Primeira Infância - criado pelo CNJ em 2019, com adesão pela ATRICON, IRB e TCU, e, mais recentemente, por alguns TCs e MPCs. Atualmente, são 260 instituições públicas e agentes privados que firmaram compromisso para tornar efetivas as políticas públicas de promoção, atenção e defesa dos direitos das crianças. A mobilização visa a aumentar a articulação entre os diferentes agentes responsáveis pelas políticas públicas voltadas à infância, de forma que programas, projetos e ações destinados a crianças e jovens sejam postos em prática de forma ágil e com eficiência.
- Grupo de Trabalho do Orçamento, criado pela Frente Parlamentar Mista da Primeira Infância, no qual há representante da Atricon/IRB, e emitiu duas notas técnicas fazendo recomendações aos Executivos e Legislativos acerca da inclusão da priorização da primeira infância nos projetos de lei dos PPAs 2022-2025 (ver as notas no site do Unicef);
- IPEA está tentando estabelecer uma metodologia que identifique as ações orçamentárias que atendam diretamente a primeira infância e as que atendem indiretamente no âmbito da União, Estados e Municípios.

Além de considerar áreas transversais, é importante analisar as estruturas voltadas para trabalhos em políticas públicas dos Tribunais. Dentre os 20 Tribunais que contam com áreas especializadas ou dedicadas para fiscalização de políticas públicas, 14 possuem unidades específicas para educação e para saúde e os outros 6 para políticas públicas em geral. Todos os 7 Tribunais que responderam não possuir tais áreas especializadas, todavia, indicaram a educação e a saúde como políticas relevantes para a realização de trabalhos conjuntos em 2022. Mais uma vez, ganham destaque as áreas de saúde e educação.

Outra fonte de informação relevante para identificação de áreas prioritárias é o levantamento realizado pelo TCU junto a suas unidades técnicas, cujo objetivo foi identificar potenciais trabalhos coordenados. O levantamento foi realizado em março de 2021 e atualizado em outubro.

A partir dessas considerações, foi elaborada a proposta apresentada no tópico 5.

Em complementação à identificação de áreas prioritárias, as auditorias coordenadas realizadas em anos anteriores foram mapeadas, de modo a identificar oportunidades para monitoramentos. Esse mapeamento é também apresentado no tópico 5.

3. Formas de Cooperação

A Rede Integrar comporta variadas formas de cooperação, incluindo desde compartilhamento de dados e informações até a realização de fiscalizações conjuntas. A proposta apresentada, assim, busca abarcar as diversas possibilidades de atuação conjunta.

4. Considerações a serem deliberadas no Comitê Técnico

O Comitê Temático, na reunião de 09.11.2021, deverá deliberar sobre:

- Aprovação das propostas de ações coordenadas apresentadas, definindo-se inclusive os grupos temáticos a serem criados;
- Definição do coordenador de cada ação ou grupo temático.

Para facilitar a organização das deliberações, serão seguidos os passos abaixo:

Passo 1: Verificar se os TCs estão de acordo com as propostas formuladas tal como apresentadas no item 5 bem como se há outras propostas a serem apresentadas.

Passo 2: Para aquelas propostas em relação às quais não houver objeção, verificar quais Tribunais pretendem participar da ação ou grupo temático.

Passo 3: Identificar e definir os Tribunais que vão coordenar cada ação ou grupo temático.

5. Proposta de Plano Anual de Trabalho

5.1. Proposta de Trabalhos em 2022, no âmbito da Rede Integrar

1) AÇÕES COORDENADAS

Nº	Área	Formas de cooperação	Abrangência	Produto	Período de execução
EDUCAÇÃO					
1	Auditoria coordenada no acesso ao ensino médio	Auditoria coordenada (seleção de objeto em andamento)	Nacional	Objetivo (em construção): Identificar e avaliar os principais fatores que representam problemas para o acesso ao ensino médio. Coordenador: comissão de coordenação executiva dos tribunais a ser definida. (Sugestão: 1 Tribunal por região geográfica). Força de trabalho sugerida: 3 auditores (incluindo coordenador(a) do trabalho no Tribunal participante). Ao final do trabalho, pretende-se fazer uma avaliação da experiência do uso da metodologia de seleção desenvolvida no então Projeto Integrar, de modo a verificar sua aplicabilidade para outras áreas temáticas.	abril/22 a setembro/22
2	Precatórios do Fundef	Compartilhamento de dados	Regional (estados que receberam complementação da União no Fundef)	Compartilhamento de dados sobre o pagamento precatórios do Fundef e aplicação destes recursos, para TCs orientarem seus planejamentos de fiscalização. Em maio, são disponibilizados dados sobre precatórios pagos e, em outubro, os precatórios autuados, a serem pagos no ano seguinte.	2022
	Sistema Informatizado de Auditoria de Programas	Compartilhamento de dados	Regional (TCE-MG, TCE-BA, TCE-PI, TCE-AM, TCE-PA,	A fiscalização da efetividade da aplicação dos recursos de Educação envolve a análise conjunta de despesas realizadas pela União, estados, Distrito Federal e municípios.	2022

	Educacionais (Sinapse) para fiscalização remota e contínua da aplicação dos recursos do Fundeb.		TCE-MS, TCE-PE, TCE-RO, TCE-MT e TCE-RS – a confirmar)	Obs: todos os tribunais de contas brasileiros serão convidados a participar do Sistema ao longo das próximas etapas do projeto.	
SAÚDE					
3	A deliberar	- Seleção de trabalhos - Métodos de trabalho - Capacitação	A deliberar	1) Levantamento dos objetos fiscalizados nos Tribunais Brasileiros e identificação de lacunas (incluindo efeitos pós pandemia) e sobreposições. 2) Compartilhamento dos papeis de trabalho no site da Rede Integrar 3) Proposta de capacitações, por tema, sugestão de palestrantes a serem repassados ao IRB para promoção das edições do Fórum Nacional de Auditoria.	1º sem 2022
	Projeto Eficiência Hospitalar	Auditorias paralelas	Nacional	A SecexSaúde/TCU realizará, no início de 2022, um convite aos TCs para integrarem o projeto eficiência hospitalar. Os resultados serão consolidados e divulgados no site eficiencianasaude.org	2ºsem/2022
INFRAESTRUTURA					
4	Defesa Civil	Fiscalização	Nacional (estados e municípios afligidos por enchentes nos últimos anos)	Fiscalização para conhecer e a avaliar a regularidade da execução orçamentária e a efetividade do uso que tem sido dado aos recursos públicos destinados pela Sedec/MDR aos estados frequentemente afligidos pelas enchentes, com o objetivo de executar obras e serviços que evitem ou minimizem os desastres causados pelas enchentes e socorro às vítimas. Com o objetivo de sugerir de medidas de enfrentamento do problema com ações estruturantes e prospectivas.	2022 (a definir)
5	Mobilidade Urbana	Fiscalização	Local (TCU e TCE-MT)	Auditoria coordenada com TCE/MT, sobre o VLT de Cuiabá que após dispendir 1Bi de reais, será substituído por BRT. A	2022 (a definir)

				obra do VLT de Cuiabá/MT não recebeu aportes do OGU. Entretanto, o empreendimento conta com vultosos financiamentos contratados pelo Estado de Mato Grosso junto à Caixa Econômica Federal, com recursos do FGTS e do BNDES (CPAC). Desde dezembro de 2014 a obra encontra-se paralisada. É alvo de ações judiciais e operação da Polícia Federal ante denúncias de pagamento de propinas, corrupção e outros. Dessa forma, mesmo com um aludido acordo financeiro com o consórcio para retomada das obras ou realização de outra licitação ou ainda estudos para a realização de uma Parceria Público Privada, não observamos, até o momento, ações que definam formato que resulte na continuidade do empreendimento. (Acórdão 119/2019-TCU-Plenário)	
6	Obras paralisadas	Métodos de trabalho Seleção de trabalhos	Nacional (a partir da delimitação do escopo e da identificação das localidades das obras paralisadas)	Confronto dos dados sobre as obras paralisadas disponibilizados no painel do MDR (http://paineis.mdr.gov.br/?width=1280px&height=3336px&complementoEnderecoPowerBI=eyJrIjoiMTM0M2ZkZDktMDM3Zi00ODQxLThjMzItNGU3YzNmNmZmZGY4IiwidCI6Ijk2MTFlY2UxLTBM0MTQtNGMzNS1hM2YwLTdkMTAwNDI5MGNKNiJ9), identificação das causas das paralisações e das iniciativas em andamento pelos órgãos responsáveis para a retomada das obras da carteira do MDR.	2022 (a definir)
MEIO AMBIENTE					
7	Combate à Desertificação do semiárido e proteção ao bioma caatinga	Fiscalização conjunta (auditoria operacional)	Regional Estados incluídos no Semiárido brasileiro (MA, PI, CE, RN, PB, PE, AL, SE, BA, MG)	Relatórios de Auditoria Operacional individualizados e Sumário Executivo consolidando dados estaduais sobre a situação abordada. Acordo de Cooperação Técnica firmado, para realização de Auditoria Operacional Coordenada em Políticas Públicas de	Março a novembro de 2022

				Combate à Desertificação do Semiárido e de Proteção ao Bioma Caatinga. Obs: enfoque no grau de institucionalização das políticas, planejamento, participação social, operacionalização e monitoramento e avaliação dos resultados; exame dos ODS da Agenda 2030 pertinentes ao objeto da fiscalização.	
8	A deliberar	Seleção de trabalhos	A deliberar	Identificação de objeto a ser definido, em atendimento à manifestação dos TCs e entidades de identificarem meio ambiente como área crítica a ser considerada.	A definir
TRIBUTÁRIA					
9	Tributação de bens e serviços	Fiscalização conjunta (em andamento)	Nacional	Auditoria coordenada abordando a não neutralidade e complexidade da tributação sobre bens e serviços (ICMS e ISS)	Finalizar até mar/22
10	Tributária	Fiscalização conjunta	Regional (conforme seleção realizada)	Auditoria coordenada para avaliar a eficiência das Administrações Tributárias, de acordo com critérios estabelecidos pela TADAT (<i>Tax Administration Diagnostic Assessment Tool</i>) e comparação de recursos empregados por administrações tributárias de outros países. Convite para TCs avaliarem administrações tributárias de estados e municípios selecionados.	A definir
SEGURANÇA					
	Governança de segurança pública	Fiscalização conjunta	Nacional	Levantamento Coordenado do Novo Modelo de Governança de Segurança Pública (IGGSeg)	Finalizar até set/22
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
11	Fiscalização de Tecnologia da Informação	Capacitação	Nacional	Capacitação dos TCs para avaliarem transformação digital em suas esferas de atuação Apoio à atuação dos TCs na avaliação da transformação digital em suas esferas de atuação, na forma de consultoria, com	Nov/21 a mar/22

				orientações e compartilhamento de metodologias, boas práticas e lições aprendidas. Capacitação dos TCs para avaliarem segurança da informação em suas esferas de atuação: conceitos e conhecimentos teóricos sobre SegInfo e SegCiber; estratégia e resultados obtidos pelo TCU/Sefti até o momento, incluindo o compartilhamento de experiências, técnicas e ferramentas.	
12	Fiscalização de Tecnologia da Informação	Fiscalização	Nacional	Trabalho coordenado sobre estratégias de atuação em Transformação Digital e em Segurança da Informação.	abr/22 a mar/23
POLÍTICAS TRANSVERSAIS					
13	Pacto Nacional pela Primeira Infância	Articulação Capacitação	Nacional	Há intersectorialidade em relação a, pelo menos, educação, saúde e assistência social, execução descentralizadas nas três esferas da Federação, envolvendo ações nos três Poderes e aquelas desenvolvidas pelo controle social instituído legalmente (conselhos tutelares, conselhos dos direitos das crianças e adolescentes). Trabalho de acompanhamento e indução à implementação de políticas públicas.	A definir
14	Análise de impacto regulatório	Métodos de trabalho Capacitação Trabalhos conjuntos	Regional (2 a 3 TCs – norte e nordeste)	Realização de trabalhos e eventos em parceria: reuniões de apresentação do tema e interessados; elaboração de referencial de controle de análise de impacto regulatório; auditorias piloto; criação de rede de controle em regulações econômicas (regulação do ambiente de negócio), com câmaras técnicas e encontros regulares para compartilhamento de experiências, aprendizados e inovações.	A definir
15	Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP)	Articulação	Nacional	Incentivar a adesão dos jurisdicionados ao PNCP Relatório de Acompanhamento de adesão dos jurisdicionados ao PNCP	A definir

5.2. Ações que não integram a Rede, para acompanhar

Entidade	Ações	Responsável pelo acompanhamento
ATRICON	- Fiscalização Contínua da Folha de Pagamento - Programa Nacional de Prevenção à Corrupção - Projeto Interagir - Quantificação dos Benefícios do Controle - Agenda ODS – Hot Site de boas práticas em controle das ODS	Luciano Costa Nova (a substituir na nova gestão)
CNPGC	- Acompanhamento dos PNE e Municipais	
AUDICON	- Campanha Contas Públicas são da nossa conta - Publicação de livros	
IRB	- Oficinas de Controle dos ODS - Acordo MBA PPP e CT PPP IRB – capacitações em auditoria de PPP e concessões; - Acordo CTE IEDE - índice de permanência escolar na pandemia (até abr/22); - Ações dos Comitês Técnicos: de Aperfeiçoamento Profissional (Rede das Escolas de Contas - capacitações); do Comitê Técnico de Educação - Ações relacionadas ao desenvolvimento institucional dos TCs: Ações do Comitê Técnico de TI, Governança de TI e Segurança nos TCs; do Comitê Técnico das Corregedorias, Ouvidorias e Controle Social; do Comitê Técnico de Auditoria (edição da tradução de normas internacionais e capacitações); do Comitê Técnico de Gestão da Informação - Bibliocontas, tesouro nacional e publicações IRB; do Comitê Técnico de Gestão de Pessoas; do Comitê Técnico de Governança dos TCs; do Comitê Técnico de Jurisprudência, Súmula e Processo; do Comitê Técnico da categoria de domínio TC.BR - Auditoria Coordenada - Centros de Governo (Coord. Cons. Sebastião Helvécio)	Crislayne Cavalcante (a substituir na nova gestão)
Várias entidades	- MMdTC (ATRICON coordena) - Hot Site de acompanhamento da vacinação (CNPTC coordena) - Acordo USTDA – auditoria operacional de compras públicas (IRB coordena) - Acordo para Acessibilidade e Inclusão (AMPCON e CNPGC coordenam) - Acordos GAEPE Brasil (IRB coordena) - Acordo STN 01/18 (IRB e ATRICON coordenam) - Rede Indicon - IEGM (IRB coordena) - Assessoria de Comunicação Nacional (IRB e ATRICON coordenam) - Rede Infocontas (ATRICON coordena)	

5.3. Auditorias coordenadas realizadas desde 2013 (para avaliação da conveniência e oportunidade de fazer monitoramento)

Tema	TC do Acordo/TCU	TC da Fiscalização/TCU	Acórdão TCU
Auditoria Coordenada – Governança das unidades de conservação do Bioma Amazônia	002.893/2013-4	034.496/2012-2	Acórdão 3101/2013 - Plenário
Auditoria Coordenada – Educação – Ensino médio	001.375/2013-0	007.081/2013-8	Acórdão 618/2014 - Plenário
Auditoria Coordenada – Saúde – Qualidade dos serviços prestados nas Unidades Básicas de Saúde	003.320/2014-6	008.963/2014-2	Acórdão 1714/2015 - Plenário
Auditoria Coordenada - Governança - Atualização de informações	014.495/2015-5		
Auditoria Coordenada - Governança - Verificação de informações	014.491/2015-0		
Auditoria Coordenada - Instalações de Escolas Públicas	014.381/2015-0	025.384/2015-5	Acórdão 1007/2016 - Plenário
Auditoria Coordenada - Regimes Próprios de Previdência Social	014.353/2015-6	008.368/2016-3	Acórdão 2.973/2016 – Plenário
Auditoria Coordenada – Sistema Prisional		003.673/2017-0	Acórdão 2643/2017 – Plenário
Auditoria Coordenada - Remunerações na Administração Pública	014.529/2015-7		
Auditoria Coordenada Internacional – Preparação dos governos para ODS		029.427/2017-7	Acórdão 709/2018 - Plenário Acórdão 1061/2018 - Plenário
Auditoria Coordenada Internacional – Indicadores educacionais		030.960/2015-0	Acórdão 3002/2016 - Plenário
Auditoria Coordenada Internacional – Áreas protegidas da América Latina		006.762/2014-0	Acórdão 1206/2015 – Plenário
Auditoria Coordenada Internacional – Programas sociais de habitação		016.801/2015-6	Acórdão 2456/2016 – Plenário
Fiscalização de Orientação Centralizada - Qualidade e sustentabilidade das distribuidoras de energia elétrica federais		020.416/2016-4	Acórdão 1126/2017 - Plenário